



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2126  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026PMSSDI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de móveis sob medida para otimização dos espaços na Biblioteca Municipal Astrid Fontenelle, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**CONTRATADA: JOSE BERNARDO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.192.357/0001-61, com sede à Rua Henrique Justiniano Dourado, nº 56, Coopirecê, Irecê/BA, CEP: 44.860-406. Vencedora no valor de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026PMSSDI, com os documentos que o instituem.

---

**Mateus Patrício dos Anjos**  
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE**

|   |   |
|---|---|
| <b>SECRETARIA</b>                                 | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo |
| <b>Setor Requirante<br/>(Unidade/Setor/Depto)</b> | Secretaria de Cultura e Turismo           |
| <b>E-mail:</b>                                    | adm@soutosoares.ba.gov.br                 |
| <b>Telefone:</b>                                  | (75) 99190-6302                           |
| <b>Servidor responsável<br/>pela Demanda</b>      | Luciano Macena de Oliveira                |

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**2.1 TIPO DO ITEM**

SERVIÇO  
 MATERIAL

**2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)**

Contratação de empresa especializada na confecção de móveis sob medida para otimização dos espaços na Biblioteca Municipal Astrid Fontenelle.

**2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO  
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO**

Por se tratar de um equipamento público destinado ao atendimento de estudantes, leitores e pesquisadores da comunidade em geral, a biblioteca demanda layout planejado, com mobiliário compatível com as dimensões reais do imóvel, observando circulação adequada, acessibilidade, ergonomia e segurança dos usuários. Móveis padronizados e pré-fabricados, em regra, não atendem de forma satisfatória às especificidades estruturais do espaço, podendo ocasionar áreas ociosas, comprometimento da organização do acervo e redução da capacidade de atendimento.

A confecção sob medida possibilita melhor aproveitamento das paredes, cantos e áreas estratégicas, garantindo instalação de estantes, mesas de leitura, balcões de atendimento, nichos e espaços infantis de forma integrada e harmônica. Além disso, contribui para a preservação do acervo bibliográfico, permitindo soluções técnicas adequadas quanto à ventilação e iluminação

**2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM  
FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND | QUANT |
|------|---|-----|-------|
| 1    | Balcão para biblioteca em MDF na cor Nilo com tamanho de 2.50m de largura x 0,90m de altura x 0.70m de profundidade. Com 6 nichos de cada lado de 0.75m de largura x 0.38m de altura, com o total de 12 nichos na cor MDF Bali com fita de led branco frio na parte interna dos nichos. Com tampo de vidro temperado incolor de 10mm no | UND | 1     |



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

|   |  |     |   |
|---|--|-----|---|
|   | tamanho de 2.50m x 0.70m. A ser instalado na biblioteca municipal ASTRID FONTENELLE.   |     |   |
| 2 | Prateleira pra livros em MDF Nilo com tamanho 4.46m de largura x 1.20m de altura x 0.30m de profundidade, com 12 nichos medindo 0.70m de largura x 0.38m de altura na cor Bali. A ser instalado na biblioteca municipal ASTRID FONTENELLE. | UND | 1 |
| 3 | Armário pra lavabo em MDF Bali com tamanho de 1.40m de largura x 0.60m de altura x 0.50 de profundidade. Com 1 gavetão e 2 portas. A ser instalado na biblioteca municipal ASTRID FONTENELLE.  | UND | 1 |

**2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

ALTO  
 MÉDIO  
 BAIXO

**2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista a inauguração da nova biblioteca se aproximando, deseja-se a entrega dos itens para final de fevereiro, período em que pretendemos inaugurar o equipamento público.

**2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA** com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

**2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;**

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

**3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

Gestor da Secretaria: Luciano Macena de Oliveira - Matrícula nº 318

Fiscal da Secretaria: Walson Gilan Medeiros de Souza – Matrícula nº 4144

**4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA**

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares, em 14 de janeiro de 2026.

---

Luciano Macena de Oliveira  
Matricula nº 318  
Responsável pela Formalização do Planejamento



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**DESPACHO**

**DE: SECRETARIA M. DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

**A/C: SETOR DE COMPRAS**

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para contratação de empresa especializada na confecção de móveis sob medida para otimização dos espaços na Biblioteca Municipal Astrid Fontenelle.

O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 16 de janeiro de 2026.

---

**Rodrigo Vieira de Andrade**  
**Sec. Municipal de Gestão e Inovação**



PROPOSTA DE PREÇO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
CNPJ: 13.922.554/0001-98, AVENIDA JOSE SAMPAIO, Nº 08  
CENTRO SOUTO SOARES - BA, CEP 46.990-000, FONE 75 3339-2128/2150

Contratação de empresa especializada na confecção de móveis sob medida para otimização dos espaços na Biblioteca Municipal Astrid Fontenelle.

| ITEM  | DESCRIÇÃO  | UND | QNT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|---|--|-----|-----|----------------|--------------|
| 1   | Balcão para biblioteca em MDF na cor Nilo com tamanho de 2.50m de largura x 0.90m de altura x 0.70m de profundidade. Com 6 nichos de cada lado de 0.75m de largura x 0.38m de altura, com o total de 12 nichos na cor MDF Bali com fita de led branco frio na parte interna dos nichos. Com tampo de vidro temperado incolor de 10mm no tamanho de 2.50m x 0.70m. A ser instalado na biblioteca municipal ASTRID FONTENELLE. | UND | 1   | R\$ 8.500,00   | R\$ 8.500,00 |
| 2   | Prateleira pra livros em MDF Nilo com tamanho 4.46m de largura x 1.20m de altura x 0.30m de profundidade, com 12 nichos medindo 0.70m de largura x 0.38m de altura na cor Bali. A ser instalado na biblioteca municipal ASTRID FONTENELLE.   | UND | 1   | R\$ 6.850,00   | R\$ 6.850,00 |
| 3   | Armário pra lavabo em MDF Bali com tamanho de 1.40m de largura x 0.50m de altura x 0.50 de profundidade. Com 1 gavetão e 2 portas. A ser instalado na biblioteca municipal ASTRID FONTENELLE.  | UND | 1   | R\$ 1.730,00   | R\$ 1.730,00 |
| <b>TOTAL: R\$ 17.080,00 (DEZESSETE MIL E OITENTA REAIS)</b> |  |     |     |                |              |

DATA: 23/01/2026

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 17.080,00 (DEZESSETE MIL E OITENTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

51.734.029/0001-38  
ITALO TIAGO DOS ANJOS  
MARCENARIA SEMPRE VIVA  
PC. MANOEL TEIXEIRA LEITE, S/N  
SOUTO SOARES-BA - CEP 46.990-000

**J.B. Móveis Planejados**  
 Você sonha com agente realiza  
 RUA: HENRIQUE JUSTINIANO DOURADO Nº 56  
 COOPIRECÊ - BA  
 CNPJ 59192357/0001-61  
 TEL.:(74)999649535

| PROPOSTA   |   |                             |
|--|---|-----------------------------|
| SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo<br>CNPJ: 13.922.554/0001-98 |   | DATA: 26/01/2026            |
| SERVIÇOS DE MARCENARIA MÓVEIS PLANEJADOS (SOB MEDIDA)                              |   |                             |
| FORNECEDOR: JOSE BERNARDO DE SOUZA   | CNPJ: 59.192.357/0001-61                    |                             |
| CONTATO: Bernardo  | TELEFONE (75) 99257-0660<br>(75) 99173-5953 | PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS |

| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UND | QNT | VAL. UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|--|--|-----|-----|---------------|--------------|
| 1  | Balcão para biblioteca em MDF na cor Nilo com tamanho de 2.50m de largura x 0.90m de altura x 0.70m de profundidade. Com 6 nichos de cada lado de 0.75m de largura x 0.38m de altura, com o total de 12 nichos na cor MDF Bali com fita de led branco frio na parte interna dos nichos. Com tampo de vidro temperado incolor de 10mm no tamanho de 2.50m x 0.70m. A ser instalado na biblioteca municipal ASTRID FONTENELLE. | UND | 1   | R\$ 8.300,00  | R\$ 8.300,00 |
| 2  | Prateleira pra livros em MDF Nilo com tamanho 4.46m de largura x 1.20m de altura x 0.30m de profundidade, com 12 nichos medindo 0.70m de largura x 0.38m de altura na cor Bali. A ser instalado na biblioteca municipal ASTRID FONTENELLE.   | UND | 1   | R\$ 6.700,00  | R\$ 6.700,00 |
| 3  | Armário pra lavabo em MDF Bali com tamanho de 1.40m de largura x 0.60m de altura x 0.50 de profundidade. Com 1 gavetão e 2 portas. A ser instalado na biblioteca municipal ASTRID FONTENELLE.  | UND | 1   | R\$ 1.600,00  | R\$ 1.600,00 |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 16.600,00 (dezesséis mil e seiscentos reais)</b> |  |     |     |               |              |

*Jose Bernardo de Souza*

44.930.858/0001-20



# FÁBIO BATISTA

Soluções em móveis sob medida

CNPJ: 49.640.757/0001-39 FÁBIO BATISTA DE SOUZA  
☎ 75 99126-0085 ✉ SOUTO.MARINA@HOTMAIL.COM

**PROPOSTA À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**CNPJ: 13.922.554/0001-98, AV. JOSE SAMPAIO, Nº 08**  
**CENTRO, SOUTO SOARES – BA.**

Contratação de empresa especializada na confecção de móveis sob medida para otimização dos espaços na Biblioteca Municipal Astrid Fontenelle.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | QNT | VAL UNITARIO | VALOR TOTAL  |
|------|--|-----|-----|--------------|--------------|
| 1    | Balcão para biblioteca em MDF na cor Nilo com tamanho de 2.50m de largura x 0.90m de altura x 0.70m de profundidade. Com 6 nichos de cada lado de 0.75m de largura x 0.38m de altura, com o total de 12 nichos na cor MDF Bali com fita de led branco frio na parte interna dos nichos. Com tampo de vidro temperado incolor de 10mm no tamanho de 2.50m x 0.70m. A ser instalado na biblioteca municipal ASTRID FONTENELLE. | UND | 1   | R\$ 8.650,00 | R\$ 8.650,00 |
| 2    | Prateleira pra livros em MDF Nilo com tamanho 4.46m de largura x 1.20m de altura x 0.30m de profundidade, com 12 nichos medindo 0.70m de largura x 0.38m de altura na cor Bali. A ser instalado na biblioteca municipal ASTRID FONTENELLE.   | UND | 1   | R\$ 6.785,00 | R\$ 6.825,00 |
| 3    | Armário pra lavabo em MDF Bali com tamanho de 1.40m de largura x 0.60m de altura x 0.50 de profundidade. Com 1 gavetão e 2 portas. A ser instalado na biblioteca municipal ASTRID FONTENELLE.  | UND | 1   | R\$ 1.750,00 | R\$ 1.750,00 |

**VALOR TOTAL: R\$ 17.225,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**

PROPOSTA REALIZADA EM 02/02/2026

MANTEREMOS ESTE VALOR POR 60 DIAS.

49.640.757/0001-39

FABIO BATISTA DE SOUZA  
MÓVEIS PLANEJADOS PÉROLA  
RUA OUTRA LADO, 01  
SOUTO SOARES-BA - CEP 46.990-000



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

**1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada na confecção de móveis sob medida para otimização dos espaços na Biblioteca Municipal Astrid Fontenelle.

**2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA**

A pesquisa de preços para a presente contratação foi realizada **exclusivamente com fornecedores locais e regionais**, considerando-se as particularidades do objeto — confecção de móveis sob medida para otimização dos espaços na Biblioteca Municipal Astrid Fontenelle.

O objeto contratado exige a realização de serviços personalizados, sob medida, que demandam visitas técnicas, medições precisas in loco, adaptação às condições físicas de cada unidade e acompanhamento presencial do processo de instalação. Dessa forma, é tecnicamente inviável recorrer a fornecedores distantes, bem como a bases de dados nacionais, como o Banco de Preços, uma vez que esses não refletem a realidade local nem contemplam as especificidades dos serviços customizados.

Ressalta-se que, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, artigo 5º, inciso I, é admitida a utilização de preços obtidos junto a fornecedores localizados na região, especialmente quando se trata de objetos cuja execução dependa de condições geográficas, logísticas e operacionais específicas.

Ademais, em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, a definição dos critérios de pesquisa de mercado deve considerar as características do objeto, sua complexidade e as condições locais de execução, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e interesse público.

**4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS**

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: FABIO BATISTA DE SOUZA – CNPJ: 49.640.575/0001-39, ITALO TIAGO DOS ANJOS – CNPJ: 51.734.029/0001-38 e JOSE BERNARDO DE SOUZA – CNPJ: 59.192.357/0001-61.

**5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO**

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO  | UND | QUANT | VL. UNT. MÉDIO  | VL. TOTAL       |
|------|--|-----|-------|-----------------|-----------------|
| 1    | Balcão para biblioteca em MDF na cor Nilo com tamanho de 2.50m de largura x 0.90m de altura x 0.70m de profundidade. Com 6 nichos de cada lado de 0.75m de largura x 0.38m de altura, com o total de 12 nichos na cor MDF Bali com fita de led branco frio na parte interna dos nichos. Com tampo de vidro temperado incolor de 10mm no tamanho de 2.50m x 0.70m. A ser instalado na biblioteca municipal ASTRID FONTENELLE. | UND | 1     | R\$<br>8.483,33 | R\$<br>8.483,33 |
| 2    | Prateleira pra livros em MDF Nilo com tamanho  | UND | 1     | R\$             | R\$             |



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

|                             |   |     |   |                 |                 |
|-----------------------------|---|-----|---|-----------------|-----------------|
|                             | 4.45m de largura x 1.20m de altura x 0.30m de profundidade, com 12 nichos medindo 0.70m de largura x 0.38m de altura na cor Bali. A ser instalado na biblioteca municipal ASTRID FONTENELLE.  |     |   | 6.778,33        | 6.778,33        |
| 3                           | Armário pra lavabo em MDF Bali com tamanho de 1.40m de largura x 0.60m de altura x 0.50 de profundidade. Com 1 gavetão e 2 portas. A ser instalado na biblioteca municipal ASTRID FONTENELLE. | UND | 1 | R\$<br>1.693,33 | R\$<br>1.693,33 |
| <b>TOTAL: R\$ 16.954,99</b> |   |     |   |                 |                 |

**6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO**

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

**7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA**

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de Souza, Matrícula Nº 4159.

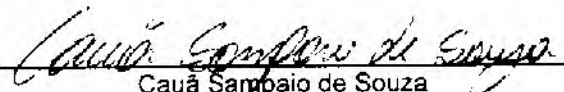
**8.0. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 06 de fevereiro 2026.

**Cauã Sampaio de Souza**  
**Matrícula Nº 4159**

  
Cauã Sampaio de Souza  
Matrícula nº 4159  
Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**DESPACHO**

Tendo em vista a solicitação para contratação de empresa especializada na confecção de móveis sob medida para otimização dos espaços na Biblioteca Municipal Astrid Fontenelle, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. Ao Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 23 de fevereiro de 2026.

**Luciano Macena de Oliveira**  
**Secretário de Cultura e Turismo**



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/Bahia, 24 de fevereiro de 2026

Ilmo. Senhor

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.  
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0004.1.063 - Construção e Apearelhamento da Biblioteca Municipal.  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.  
FONTE: 1500

Jailson de Souza Santos  
Departamento de Contabilidade



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA  
CONTRATAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor.

Mateus Patrício dos Anjos

Setor de Licitações

**REFERÊNCIA: CONFECÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA**

Tendo em vista o despacho expedido pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada na confecção de móveis sob medida para otimização dos espaços na Biblioteca Municipal Astrid Fontenelle, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 25 de fevereiro de 2026.

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

## PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo Nº 055/2026

Referência: Dispensa de Licitação nº 007/2026PMSSDI

**SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. EXAME DE LEGALIDADE.**

### I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada na confecção de móveis sob medida para otimização dos espaços na Biblioteca Municipal Astrid Fontenelle.**

A instrução do processo contempla os documentos essenciais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo Termo de Referência detalhado, justificativa da contratação, estimativa de preços, dotação orçamentária, minuta contratual, entre outros, fundamentada na dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei 14.133/021.

Essa orientação tem como escopo a padronização dos referidos processos de contratação, assessorando a unidade técnica no controle prévio de legalidade, conforme previsto no §5º, do art. 53, da Lei 14.133/2021.

### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O art. 75 da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação, sendo relevante ao caso o inciso II:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

[...]

**II -Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

Portanto, o correto enquadramento dependerá da natureza do objeto - serviços e compras - e da observância do limite de valor.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

Diante disso, verifica-se que o presente processo em análise apresenta valor condizente com o enquadramento legal.

Por isso, na contratação com fundamento na dispensa do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, também deverão ser observadas as exigências do art. 72 do mesmo diploma normativo.

Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021:

*Art. 72 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - Razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente*

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

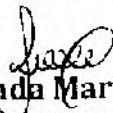
Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

### III – CONCLUSÃO

Diante da regular instrução processual, da pertinência do objeto contratado, do enquadramento legal nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e da observância aos princípios da Administração Pública, OPINA-SE pela legalidade da contratação direta - com dispensa de licitação - do objeto pretendido, conforme descrição acima.

É o parecer.

Souto Soares/BA, 26 de Fevereiro de 2026.

  
Isa Fernanda Martins Alves  
Assessoria Jurídica  
OAB-BA sob o nº 72.587

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP - 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (0m75) 33392150 / 2128  
E-mail: gab@net@outosoares.ba.gov.br

**AVISO DE DISPENSA nº 007/2026PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75,  
INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto de nº 052/2025 de 06 de janeiro de 2025 –  
Processo Administrativo nº 055/2026.**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada na confecção de móveis sob medida para otimização dos espaços na Biblioteca Municipal Astrid Fontenelle, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.** Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 05/03/2026, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) NO **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br), ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, Souto Soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até o dia 05/03/2026.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 02 de março de 2026.

Mateus Patrício dos Anjos  
Agente de Contratação

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**DISPENSA nº 007/2026PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto de nº 052/2025 de 06 de janeiro de 2025. Processo administrativo Nº 055/2026.**

## **PREÂMBULO**

o **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 13.922.554/0001-98, localizada à Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 05/03/2026 ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br)

ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPI., situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até 05/03/2026.

## **1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada na confecção de móveis sob medida para otimização dos espaços na Biblioteca Municipal Astrid Fontenelle, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

## **2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente foi elaborado em atendimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam o art. 37, XXI da Constituição Federal.

## **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**3.1 Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam às exigências do edital e seus anexos.**

**3.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:**

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP - 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

### **3.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa.

### **3.4. Qualificação Técnica:**

- a) Atestado de Capacidade Técnica: A Comprovação de aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado (s) da prestação dos serviços executados pela empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou Privado indicando a execução anterior dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

### **3.5 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.**

### **3.6 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

### 3.7. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:

Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- Proposta de preço, contendo valor unitário, em moeda real;
- Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Declaração Unificada.

### 4 - DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 16.954,99 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme planilha abaixo:

| ITEM   | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO  | UND | QUANT | VL. UNT. MÉDIO | VL. TOTAL    |
|--|--|-----|-------|----------------|--------------|
| 1  | Balcão para biblioteca em MDF na cor Nilo com tamanho de 2.50m de largura x 0.90m de altura x 0.70m de profundidade. Com 6 nichos de cada lado de 0.75m de largura x 0.38m de altura, com o total de 12 nichos na cor MDF Bali com fita de led branco frio na parte interna dos nichos. Com tampo de vidro temperado incolor de 10mm no tamanho de 2.50m x 0.70m. A ser instalado na biblioteca municipal ASTRID FONTENELLE. | UND | 1     | R\$ 8.483,33   | R\$ 8.483,33 |
| 2  | Prateleira pra livros em MDF Nilo com tamanho 4.46m de largura x 1.20m de altura x 0.30m de profundidade, com 12 nichos medindo 0.70m de largura x 0.38m de altura na cor Bali. A ser instalado na biblioteca municipal ASTRID FONTENELLE.   | UND | 1     | R\$ 6.778,33   | R\$ 6.778,33 |
| 3  | Armário pra lavabo em MDF Bali com tamanho de 1.40m de largura x 0.60m de altura x 0.50 de profundidade. Com 1 gavetão e 2 portas. A ser instalado na biblioteca municipal ASTRID FONTENELLE.  | UND | 1     | R\$ 1.693,33   | R\$ 1.693,33 |
| <b>TOTAL: R\$ 16.954,99 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)</b> |  |     |       |                |              |

### 5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2026:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

**PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0004.1.063 - Construção e Aparelhamento da Biblioteca Municipal.**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.**

**FONTE: 1500**

### 6 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

6.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e ao Gestor de Contratos, conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de janeiro de 2025.

7.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

7.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

8.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

8.1.4. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

8.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;

8.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

9.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.2. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;

9.3. Comunicar qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

9.4. Não subcontratar o objeto da presente licitação;

9.5. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;

9.6. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

10.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

10.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

## 11. INTEGRAM ESTE EDITAL

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração Unificada;
- Anexo V – Imagem referência para confecção e montagem.

Souto Soares, 2 de março de 2026.

**MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS**  
Agente de Contratação da Sec.  
Mun. de Gestão e Inovação  
DECRETO Nº 26/2025

---

Mateus Patricio dos Anjos  
Agente de Contratação  
Decreto nº 26, em 6 de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada na confecção de móveis sob medida para otimização dos Espaços na Biblioteca Municipal Astrid Fontenelle, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

### 2 – DESCRITIVO/ QUANTITATIVO:

| ITEM   | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO  | UND | QUANT | VL. UNT. MÉDIO  | VL. TOTAL       |
|--|--|-----|-------|-----------------|-----------------|
| 1  | Balcão para biblioteca em MDF na cor Nilo com tamanho de 2.50m de largura x 0.90m de altura x 0.70m de profundidade. Com 6 nichos de cada lado de 0.75m de largura x 0.38m de altura, com o total de 12 nichos na cor MDF Bali com fita de led branco frio na parte interna dos nichos. Com tampo de vidro temperado incolor de 10mm no tamanho de 2.50m x 0.70m. A ser instalado na biblioteca municipal ASTRID FONTENELLE. | UND | 1     | R\$<br>8.483,33 | R\$<br>8.483,33 |
| 2  | Prateleira pra livros em MDF Nilo com tamanho 4.46m de largura x 1.20m de altura x 0.30m de profundidade, com 12 nichos medindo 0.70m de largura x 0.38m de altura na cor Bali. A ser instalado na biblioteca municipal ASTRID FONTENELLE.   | UND | 1     | R\$<br>6.778,33 | R\$<br>6.778,33 |
| 3  | Armário pra lavabo em MDF Bali com tamanho de 1.40m de largura x 0.60m de altura x 0.50 de profundidade. Com 1 gavetão e 2 portas. A ser instalado na biblioteca municipal ASTRID FONTENELLE.  | UND | 1     | R\$<br>1.693,33 | R\$<br>1.693,33 |
| <b>TOTAL: R\$ 16.954,99 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)</b> |  |     |       |                 |                 |

### 2.1 - DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 16.954,99 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

### 3 - DA JUSTIFICATIVA:

Por se tratar de um equipamento público destinado ao atendimento de estudantes, leitores e pesquisadores da comunidade em geral, a biblioteca demanda layout planejado, com mobiliário compatível com as dimensões reais do imóvel, observando circulação adequada, acessibilidade, ergonomia e segurança dos usuários. Móveis padronizados e pré-fabricados, em regra, não atendem de forma satisfatória às especificidades estruturais do espaço, podendo ocasionar áreas ociosas, comprometimento da organização do acervo e redução da capacidade de atendimento.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

A confecção sob medida possibilita melhor aproveitamento das paredes, cantos e áreas estratégicas, garantindo instalação de estantes, mesas de leitura, balcões de atendimento, nichos e espaços infantis de forma integrada e harmônica. Além disso, contribui para a preservação do acervo bibliográfico, permitindo soluções técnicas adequadas quanto à ventilação e iluminação.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a confecção de móveis sob medida revela-se necessária, adequada e proporcional, atendendo ao interesse público, às necessidades da Biblioteca Municipal e às diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### **4- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1. Todas as despesas com materiais, mão de obra, fabricação, montagem, instalação e frete para execução dos serviços, objeto deste Termo, correrão por conta da Licitante. Fica incluso o serviço de montagem e instalação de todos os itens no local indicado.

4.2. A Proposta deve abranger todos os custos diretos e indiretos, bem como impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais incidentes sobre o objeto, incluindo frete até o local de entrega designado pelo setor demandante, transporte etc. Será a única e total remuneração devida pelo cumprimento adequado e integral do contrato, não sendo devida qualquer outra forma de remuneração.

4.3. Não serão aceitos móveis com junção de quinas em desalinho;

4.4. Não serão aceitos móveis com arranhões nas faces externas;

4.5. Não serão aceitos móveis com parafusos à mostra sem o devido acabamento de cobertura;

4.6. Os suportes deverão ter resistência compatível para suportar o móvel devidamente ocupado para os fins a que se destinam;

4.7. Os itens devem ser confeccionados na tonalidade de cor listada na descrição dos itens supracitados.

4.8. A empresa deverá oferecer garantia para o trabalho realizado, garantindo a qualidade e durabilidade da manutenção.

##### **4.2.2. Condições de Entrega**

4.2.2. O prazo de início da entrega e instalação dos móveis será de 10 (dez) dias, contados do recebimento do instrumento simplificado (Autorização de Fornecimento).

4.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.2.4. **DESCRIÇÃO DO PROJETO:** Confecção e montagem de acordo com as especificações e imagem de referência (ANEXO V).

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **5.1. Da Contratada**

São obrigações da CONTRATADA, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- 5.1.1. Executar o objeto nas especificações contidas neste termo de referência;
- 5.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça a execução do serviço contratado;
- 5.1.3. Não subcontratar outras empresas para fornecimento do material aqui descritos;
- 5.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço prestado;
- 5.1.5. Atender à execução deste termo de referência, observando o prazo de vigência deste instrumento.

## **5.2. Da Contratante:**

São obrigações da CONTRATANTE, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

- 5.2.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;
- 5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;

## **6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
  - b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
  - c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
  - d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia.
- 6.3. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

## **7. DA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA**

7.1. A estimativa de contratação é 12 (doze) meses;

7.1.1. A etapa de execução, de conclusão e de entrega do objeto será acompanhada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

7.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do instrumento contratual.

## **8. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

8.1. O valor total estimado dos serviços discriminados será de R\$ 16.954,99 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

8.1.1. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irretroatável e irrenunciável.

8.2. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

8.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, para o exercício de 2026, na seguinte dotação:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

**PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0004.1.063 - Construção e Aparelhamento da Biblioteca Municipal.**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.**

**FONTE: 1500**

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

**Luciano Macena de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II  
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2026PMSSDI

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

OBJETO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNT | VAL. UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-----|-----|---------------|-------------|
| 1    |           |     |     |               |             |

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP**

**PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 055/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2026PMSSDI**

Eu \_\_\_\_\_, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede no endereço \_\_\_\_\_ município \_\_\_\_\_,

neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do representante legal**

**\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

## ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2026PMSSDI

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no  
CNPJ \_\_\_\_\_ sob nº \_\_\_\_\_ sediada na  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, com o endereço  
eletrônico \_\_\_\_\_, situada no Estado  
de \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, e para  
os fins de participação da DISPENSA Nº 007/2026PMSSDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis,  
que:

- I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;
- IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.
- V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: \_\_\_\_\_

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

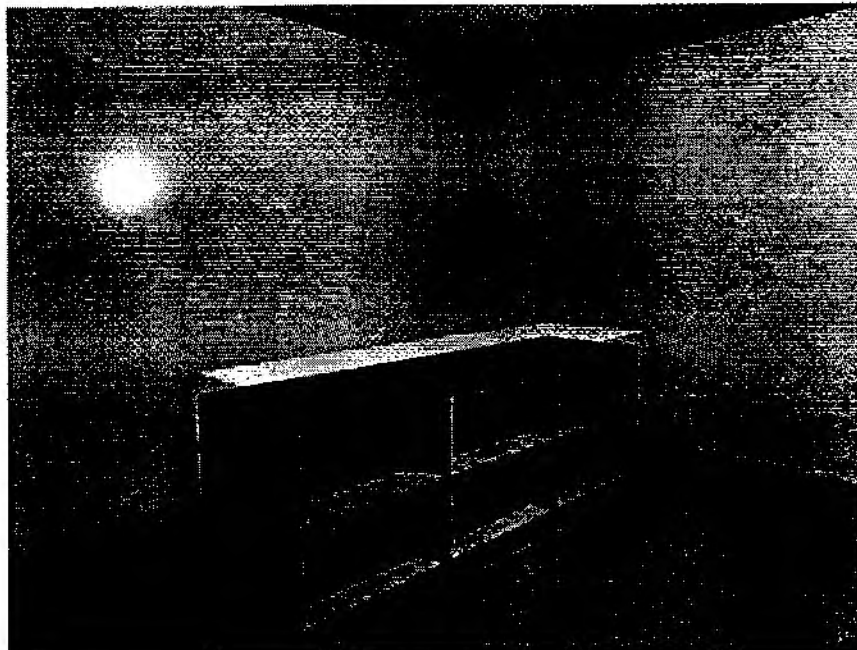
\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal

**\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

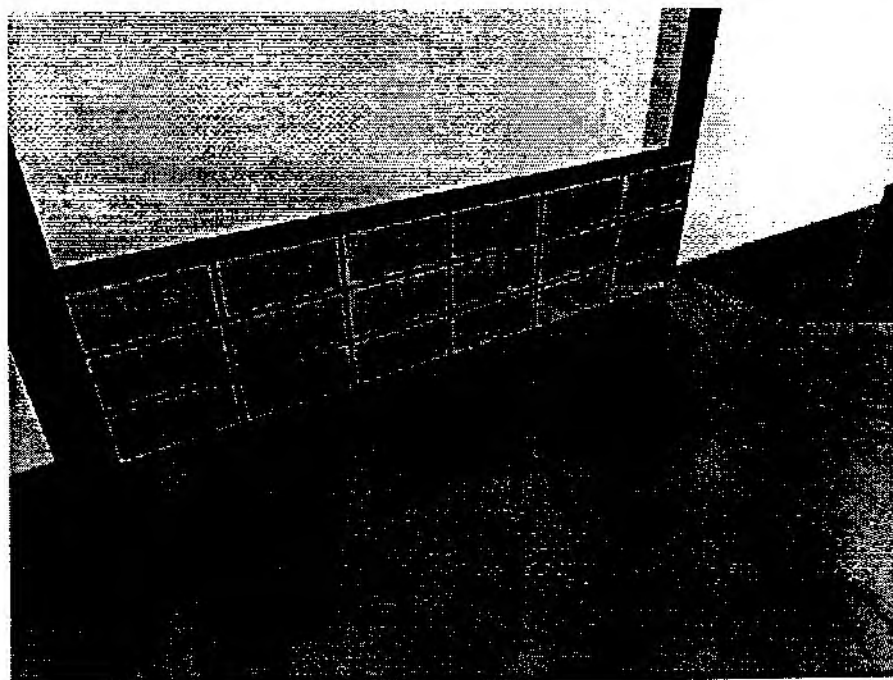


ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP - 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO V  
PROJETO BÁSICO



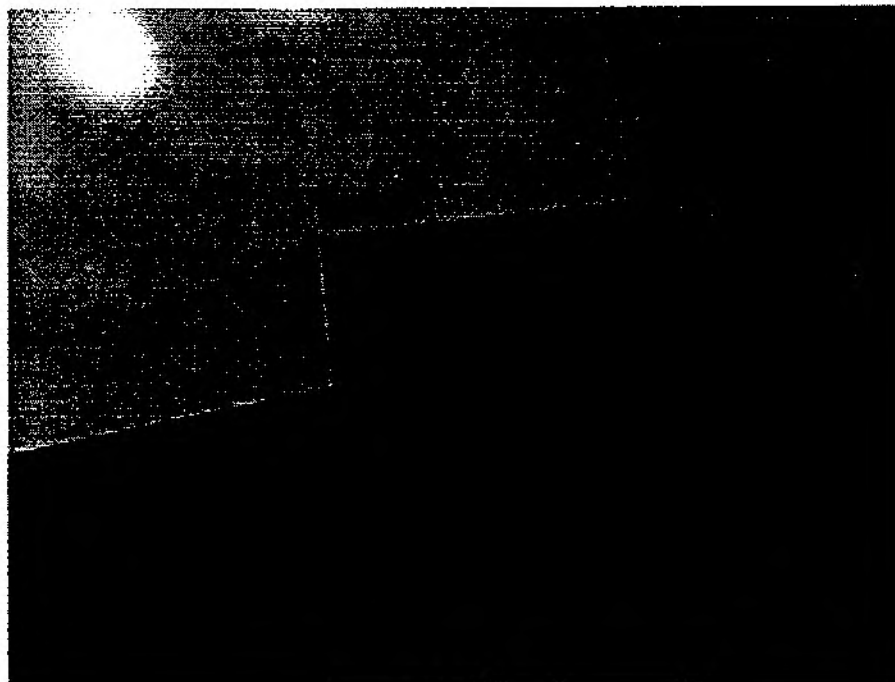
ITEM 01



ITEM 02



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br



ITEM 03

**Móveis Planejados**

RUA: HENRIQUE JUSTINIANO DOURADO Nº 56  
 COOPIRECÊ - BA  
 CNPJ 59.192.357/0001-61  
 TEL.:(74)999649535

**PROPOSTA COMERCIAL**

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

| DADOS DA LICITAÇÃO   |   |
|--|---|
| DISPENSA Nº<br>007/2026PMSSDI                                      | OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de móveis sob medida para otimização dos espaços na Biblioteca Municipal Astrid Fontenelle, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. |
| DADOS DA EMPRESA   |   |
| RAZAO SOCIAL: JOSE BERNARDO DE SOUZA                               |   |
| CNPJ: 59.192.357/0001-61   | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 227.347.762   |
| ENDEREÇO: RUA HENRIQUE JUSTINIANO DOURADO, 56, COOPIRECÊ, IRECE/BA |   |
| TELEFONE: (74) 9 9964-9535   | FAX: EMAIL: alexonjerold@gmail.com  |
| VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS                           | DATA E LOCAL: SOUTO SOARES – BA, 05/03/2026   |
| PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.                    |   |

| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UND | QNT | VAL. UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|--|--|-----|-----|---------------|--------------|
| 1  | Balcão para biblioteca em MDF na cor Nilo com tamanho de 2.50m de largura x 0.90m de altura x 0.70m de profundidade. Com 6 nichos de cada lado de 0.75m de largura x 0.38m de altura, com o total de 12 nichos na cor MDF Bali com fita de led branco frio na parte interna dos nichos. Com tampo de vidro temperado incolor de 10mm no tamanho de 2.50m x 0.70m. A ser instalado na biblioteca municipal ASTRID FONTENELLE. | UND | 1   | R\$ 8.300,00  | R\$ 8.300,00 |
| 2  | Prateleira pra livros em MDF Nilo com tamanho 4.46m de largura x 1.20m de altura x 0.30m de profundidade, com 12 nichos medindo 0.70m de largura x 0.38m de altura na cor Bali. A ser instalado na biblioteca municipal ASTRID FONTENELLE.   | UND | 1   | R\$ 6.700,00  | R\$ 6.700,00 |
| 3  | Armário pra lavabo em MDF Bali com tamanho de 1.40m de largura x 0.60m de altura x 0.50 de profundidade. Com 1 gavetão e 2 portas. A ser instalado na biblioteca municipal ASTRID FONTENELLE.  | UND | 1   | R\$ 1.600,00  | R\$ 1.600,00 |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais)</b> |  |     |     |               |              |

A EMPRESA DECLARA AINDA QUE:

O PREÇO PROPOSTO JÁ ESTÁ COMPUTADO TODOS OS CUSTOS TAIS COMO IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, SEGUROS, LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO, GASTOS COM TRANSPORTE E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.

*Josi Bernardo de Souza*

59.192.357/0001-61



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 007/2026PMSSDI

Processo Administrativo Nº 055/2026

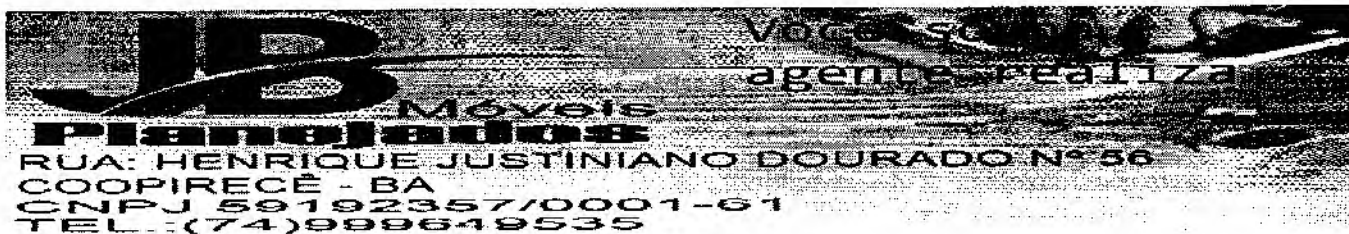
Eu JOSE BERNARDO DE SOUZA, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa JOSE BERNARDO DE SOUZA (MÓVEIS DESIGN), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.192.357/0001-61, com sede no endereço RUA HENRIQUE JUSTINIANO DOURADO, 56, COOPIRECÊ, IRECÊ/BA, CEP: 44.860-406, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

IRECÊ – BA, 25/03/2026

*Jose Bernardo de Souza*

59.192.357/0001-61



## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 007/2026PMSSDI

Processo Administrativo Nº 055/2026

A empresa JOSE BERNARDO DE SOUZA (MÓVEIS DESIGN), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.192.357/0001-61, com sede no endereço RUA HENRIQUE JUSTINIANO DOURADO, 56, COOPIRECÊ, IRECÊ/BA, CEP: 44.860-406, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 007/2026PMSSDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o responsável legal da empresa é o Sr. José Bernardo de Souza, Portador do RG sob nº 170952121128 e CPF nº 943.985.775-72, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, encontra-se na proposta comercial.

IX - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: a empresa não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

X – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

IRECÊ – BA, 05/03/2026

*Josi Bernardo de Souza*

59.192.357/0001-61

|  |   |   |                                       |
|--|---|---|---------------------------------------|
|   |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>69.192.357/0001-61</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>30/01/2025</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>JOSE BERNARDO DE SOUZA</b>  |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>MOVEIS DESIGN</b>   |   |   | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)</b>  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>  |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R HENRIQUE JUSTINIANO DOURADO</b>   | NÚMERO<br><b>56</b>                                     | COMPLEMENTO<br><b>TERREO</b>                    |                                       |
| CEP<br><b>44.860-406</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>COOPIRECE</b>                     | MUNICÍPIO<br><b>IRECE</b>                       | UF<br><b>BA</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ALEXONJEROLD@GMAIL.COM</b>   |   | TELEFONE<br><b>(74) 9964-8535</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>30/01/2025</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2025 às 09:06:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

| DADOS DA EMPRESA                       |          |
|--|----------|
| Nome: JOSE BERNARDO DE SOUZA           |          |
| NIRE: 29105900944                      |          |
| ARQUIVAMENTO SOLICITADO                |          |
| Número Arquivamento                    | Páginas  |
| 29105900944                            | 3        |
| <b>TOTAL DE PÁGINAS</b>                | <b>3</b> |
| DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO          |          |
| Código de controle: 135.933.405.695.90 |          |
| Emissão: 20/08/2025 13:21:53           |          |

SALVADOR, 20 de Agosto de 2025

BRUNO MOTA PASSOS  
SECRETÁRIO-GERAL

**INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
JOSE BERNARDO DE SOUZA**



JOSE BERNARDO DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/02/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 943.985.775-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03365289350, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HENRIQUE JUSTINIANO DOURADO, 56, APT, COOPIRECE, IRECE, BA, CEP 44860406, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

**DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma JOSE BERNARDO DE SOUZA.

**DO CAPITAL**

Cláusula Segunda – O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do país.

**DA SEDE**

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA HENRIQUE JUSTINIANO DOURADO, 56, TERREO., COOPIRECE, IRECE, BA, CEP 44.860-406.

**DO OBJETO**

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

**FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA.  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS..**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.**

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.  
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

81500001292114



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 29105900944 em 30/01/2025

Protocolo 259685267 de 29/01/2025

Nome da empresa JOSE BERNARDO DE SOUZA NIRE 29105900944

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 301073241766133

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
JOSE BERNARDO DE SOUZA

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

IRECÉ - BAHIA, 29 de janeiro de 2025.

JOSE BERNARDO DE SOUZA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1-Hixzqg8q1yHegJThyPm6o1BC03P0ky-a-qt5kptYU  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94398577572-JOSE BERNARDO DE SOUZA

81500001292114



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 29105900944 em 30/01/2025

Protocolo 259685267 de 29/01/2025

Nome da empresa JOSE BERNARDO DE SOUZA NIRE 29105900944

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 301073241766133

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

30/01/2025



259685267

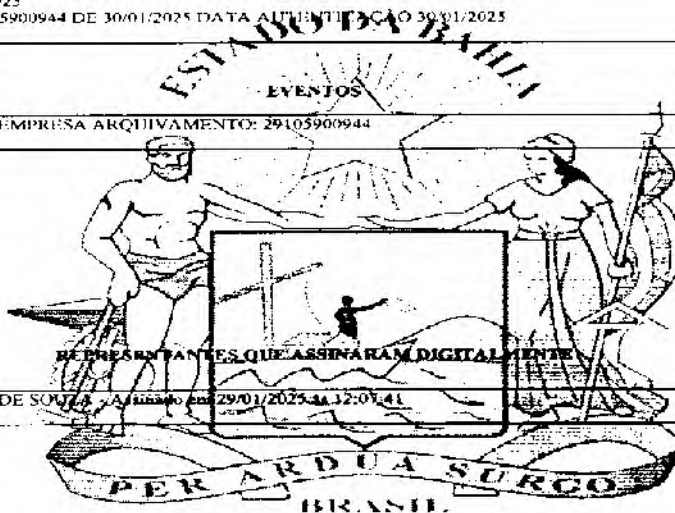
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| NOME DA EMPRESA | JOSE BERNARDO DE SOUZA |
| PROTOCOLO       | 259685267 - 29/01/2025 |
| ATO             | 080 - INSCRIÇÃO        |
| EVENTO          | 080 - INSCRIÇÃO        |

**MATRIZ**

NIRE 29105900944  
 CNPJ 59.192.357/0001-61  
 CERTIFICADO REGISTRO EM 30/01/2025  
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29105900944 DE 30/01/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 30/01/2025

015 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 29105900944



Cpf: 94398577572 - JOSE BERNARDO DE SOUZA Assinado em 29/01/2025 às 12:07:41

*Bruno Mota Passos*

BRUNO MOTA PASSOS  
 Secretário-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 29105900944 em 30/01/2025  
 Protocolo 259685267 de 29/01/2025  
 Nome da empresa JOSE BERNARDO DE SOUZA NIRE 29105900944  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 301073241766133  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025  
 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ



|          |       |
|----------|-------|
| Nome     | _____ |
| Endereço | _____ |
| Cidade   | _____ |
| Estado   | _____ |
| País     | _____ |
| CPF      | _____ |
| RG       | _____ |
| DTN      | _____ |
| DTI      | _____ |
| DTA      | _____ |
| DTB      | _____ |
| DTC      | _____ |
| DTD      | _____ |
| DTE      | _____ |
| DTF      | _____ |
| DTG      | _____ |
| DTH      | _____ |
| DTI      | _____ |
| DTJ      | _____ |
| DTK      | _____ |
| DTL      | _____ |
| DTM      | _____ |
| DTN      | _____ |
| DTO      | _____ |
| DTP      | _____ |
| DTQ      | _____ |
| DTV      | _____ |
| DTW      | _____ |
| DTX      | _____ |
| DTY      | _____ |
| DTZ      | _____ |

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ



## Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

### Dados da empresa

#### Identificação

**CNPJ:** 59.192.357/0001-61

**Inscrição Estadual:** 227.347.762 ME

**Razão Social:** JOSE BERNARDO DE SOUZA

**Nome Fantasia:** MOVEIS DESIGN

**Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (Individual)

**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CHAPADA DIAMANTINA

#### Endereço

**Logradouro:** RUA HENRIQUE JUSTINIANO DOURADO

**Número:** 56

**Bairro/Distrito:** Coopirecê

**Município:** IRECE

**Telefone:** (74) 99649535

**Referência:** PROXIMIDADES DO PREDIO DE WASHINGTON

**Complemento:** TERREO:

**CEP:** 44860-406

**UF:** BA

**E-mail:** ALEXONJEROLD@GMAIL.COM

**Localização:** ZONA URBANA

### Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 30/01/2025

#### Atividade Econômica Principal:

3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

#### Atividade Econômica Secundária

4754701 - Comércio varejista de móveis

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA

#### Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

**Condição:** MICROEMPRESA

**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL

**Situação Cadastral Vigente:** INAPTO

**Data desta Situação Cadastral:** 20/03/2025

**Motivo desta Situação Cadastral:** Art.27, inciso XXIII, não adesão ao DTE

### Endereço de Correspondência

**Endereço:** RUA HENRIQUE JUSTINIANO DOURADO

**Referência:**

**Bairro:** Coopirecê

**Município:** IRECE

**Complemento:** TERREO

**Número:** 56

**CEP:** 44860406

**UF:** BA

### Informações do Contador

**Classificação CRC:** Profissional

**CRC:** 37445 -BA

**Tipo CRC:** Originario

**Nome:** ALEXON GOMES DA SILVA

#### Responsável pela organização contábil

**Classificação CRC:**

**CRC:**

**Tipo CRC:**

**Nome:**

#### Endereço

**Endereço:** RUA FLUMINENSE

**Número:** 10 **Bairro:** NOBELINO DOURADO

**Município:** IRECE

**UF:** BA

**Referência:**

**CEP:** 44862715

**Telefone:** ( ) **Celular:** ( )

**Fax:** ( )

**E-mail:** ALEXONJEROLD@GMAIL.COM

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta: 20/08/2025**

**VOLTAR** **TOP DA PAGINA** **PAGINA INICIAL**



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade de Souto Soares/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 827.249.625-91 e portador do RG. nº 997357410/SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa Dr. Otto Alencar, Nº 76, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **JOSE BERNARDO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.192.357/0001-61, com sede na Rua Henrique Justiniano Dourado, nº 56, Coopirecê, Irecê/BA, CEP: 44.860-406, prestou para este município os serviços de Confecção e instalação de móveis sob medida, no ano de 2025, conforme contrato nº 068/2025PS-FMS, referente à dispensa de licitação nº 011/2025FMSDI.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

O referido é verdade e dou fé.

Souto Soares/BA, 20 de janeiro de 2026.

LUCAS TADEU DE  
OLIVEIRA:82724962591

Digitally signed by LUCAS TADEU  
DE OLIVEIRA:82724962591  
Date: 2026.01.20 16:21:54 -03'00'

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Irecê**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
 PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA  
 CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000  
 CNPJ: 13.715.891/0001-04

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 004649/2025.E

Nome/Razão Social: **JOSE BERNARDO DE SOUZA**  
 Nome Fantasia: **MOVEIS DESIGN**  
 Inscrição Municipal: **000.013.684/030-42** CPF/CNPJ: **59.192.357/0001-61**  
 Endereço: **RUA HENRIQUE JUSTINIANO DOURADO, 56 TERREO - COOPIRECE**  
**COOPIRECE IRECÊ - BA CEP: 44860-406**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

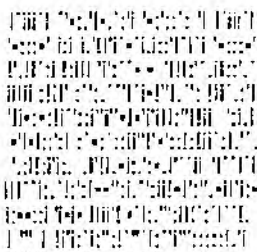
\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 09/02/2026 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **07/04/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600011798050000016433060004649202512090**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 09/02/2026 às 14:07:53



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20260958883

|                        |                    |
|------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL           |                    |
| JOSE BERNARDO DE SOUZA |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL     | CNPJ               |
| 227.347.762            | 59.192.357/0001-61 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/02/2026, conforme Portaria nº 918/98, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE BERNARDO DE SOUZA**  
**CNPJ: 59.192.357/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

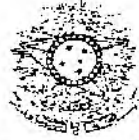
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:30:11 do dia 05/02/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/08/2026.  
Código de controle da certidão: **4A1A.942B.9B3A.158A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE BERNARDO DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 59.192.357/0001-61  
Certidão n°: 4307150/2026  
Expedição: 20/01/2026, às 16:13:41  
Validade: 19/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE BERNARDO DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 59.192.357/0001-61, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 383-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 59.192.357/0001-61  
**Razão Social:** JOSE BERNARDO DE SOUZA  
**Endereço:** R HENRIQUE JUSTINIANO DOURADO 56 TERREO / COOPIRECE / IRECE /  
BA / 44860-406

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2026 a 28/03/2026

**Certificação Número:** 2026022712586402348359

Informação obtida em 02/03/2026 11:02:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 01127026E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 02/03/2026, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social: JOSE BERNARDO DE SOUZA**

**CNPJ: 59.192.357/0001-61**

**Endereço: RUA HENRIQUE JUSTINIANO DOURADO, 56, COOPIRECÊ, CEP: 44.860-406**

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 2 de março de 2026



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026PMSSDI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026**

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (06/03/2026), às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, situada à Avenida José Sampaio, nº 08, Centro, Estado da Bahia, foi realizada sessão pública conduzida pelo Agente de Contratação, designado pelo Decreto/GP nº 26, de 06 de janeiro de 2025, com o objetivo de proceder à **análise das propostas e habilitação dos interessados** no processo de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA OTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS NA BIBLIOTECA MUNICIPAL ASTRID FONTENELLE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Foi realizado orçamento prévio com empresas do ramo, visando à estimativa do valor de mercado, conforme registrado pelo Departamento de Compras. A dispensa de licitação ficou aberta entre os dias **02/03/2026 a 05/03/2026**, conforme certidão de publicação e regulamento municipal, permitindo o envio de propostas por e-mail: [licitacaoepi@soutosoares.com.ba.gov.br](mailto:licitacaoepi@soutosoares.com.ba.gov.br), bem como recebido presencialmente na sala do Departamento de Licitações e Contratos.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas, sendo auferido as seguintes ofertas aqui demonstradas de acordo com a ordem de classificação, obedecendo o critério de **menor preço**.

**Empresa: 1 - JOSE BERNARDO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.192.357/0001-61, com sede à Rua Henrique Justiniano Dourado, nº 56, Coopirecê, Irecê/BA, CEP: 44.860-406. Valor de global de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

Com base nas propostas apuradas na Dispensa de Licitação, e o critério de julgamento **menor preço**, declarou vencedora a empresa **JOSE BERNARDO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.192.357/0001-61, com sede à Rua Henrique Justiniano Dourado, nº 56, Coopirecê, Irecê/BA, CEP: 44.860-406. Vencedora no valor de global de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Destarte, após análise, fica certificado a aptidão da empresa para contratar com este ente público municipal, nos termos do inciso V do art. 72 da Lei 14.133/21.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 16 : 50 que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.

---

Mateus Patrício dos Anjos  
Agente de Contratação

**Membros da Equipe de Apoio:**

---

Maria de Fátima Teixeira de Souza

---

José Fábio Teixeira de Souza

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

### RESULTADO DE DISPENSA nº 007/2026PMSSDI – LEI Nº 14.133/2021.

Processo administrativo Nº 055/2026.

O **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 007/2026PMSSDI**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na confecção de móveis sob medida para otimização dos espaços na Biblioteca Municipal Astrid Fontenelle, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

#### EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **JOSE BERNARDO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.192.357/0001-61, com sede à Rua Henrique Justiniano Dourado, nº 56, Coopirecê, Irecê/BA, CEP: 44.860-406. Vencedora no valor de global de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 6 de março de 2026.

**Mateus Patrício dos Anjos**  
Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP - 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefons: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA nº 007/2026PMSSDI PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 055/2026.

O Município de Souto Soares-BA, CNPJ nº 13.922.554/0001-98, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto de nº 052/2025 de 06 de janeiro de 2025, resolve: Homologar a decisão do Agente de Contratação, referente a Dispensa nº 007/2026PMSSDI, Objeto: contratação de empresa especializada na confecção de móveis sob medida para otimização dos espaços na Biblioteca Municipal Astrid Fontenelle, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Contratada: JOSE BERNARDO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.192.357/0001-61, com sede à Rua Henrique Justiniano Dourado, nº 56, Coopirecê, Irecê/BA, CEP: 44.860-406. Vencedora no valor de global de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais).

Souto Soares/BA, 6 de março de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira  
Autoridade Competente